## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR



CNPJ 95.640.736/001-30 - CEP 87528-000 Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 – Fone/Fax (0xx) 44 664 1320

## LEI N° 018/2007

Súmula: Concede revisão geral anual dos subsídios Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, APROVOU, e Eu Prefeito Municipal sanciono a sequinte Lei:

Art. 1°. Fica, pela presente Lei, concedida revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Alto Paraíso, a partir do mês de 1º de janeiro de 2007, no percentual de 2,81% (dois, vírgula oitenta e um por cento), referente ao Índice Nacional de Precos ao Consumidor - INPC verificado no período de 1º de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006, que será aplicado sobre os subsídios atualmente percebidos, observando-se os limites legais.

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação próprias do orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2007.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2007.

> Dereio Jardim Junior Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO 

Edição N.º .....